



Administração Popular 93/95

De mãos dadas com o Povo

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

" L E I Nº 1.904/94 "

= AUTORIZA A ELEVAR O LIMITE DE CRÉDITOS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

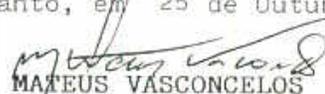
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o limite para abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente em mais 30% (trinta por cento), para reforço de Dotações consignadas ao Orçamento vigente.

Art. 2º - As fontes de recursos a serem utilizadas para atender ao disposto no art. 1º, são definidas nos parágrafos 1º e 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

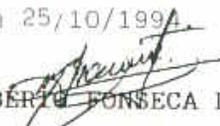
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 25 de Outubro de 1994.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura de Conceição da Barra, ES, em 25/10/1994.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE